



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Subsecretaria de Acompanhamento do Interior  
**Diretoria de Ensino – Região de Capivari**

**E.E. “Dom José de Camargo Barros”**

Av. Presidente Kennedy, 886 – Cidade Nova – Indaiatuba–SP  
Telefones: (19)3885-3586 – Email: e018673a@educacao.sp.gov.br

A Direção da **E.E. “Dom JOSÉ DE CAMARGO BARROS”**, município de Indaiatuba, Diretoria de Ensino da Região de Capivari, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o posto de trabalho na função de **Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP)**, nesta Unidade Escolar.

**I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

- a) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede Estadual de Ensino;
- b) Ser portador de diploma de Licenciatura Plena, preferencialmente em pedagogia;
- c) Ser titular de cargo ou docente com vínculo garantido em lei (estável ou categoria F);
- d) Apresentar Proposta de Trabalho contendo breve currículo profissional; dados da escola, com ênfase para os resultados educacionais; principais ações que pretende desenvolver para melhorar os processos de ensino-aprendizagem.

**II- CONSTITUEM-SE ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE DESIGNADO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:**

- a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Subsecretaria de Acompanhamento do Interior  
**Diretoria de Ensino – Região de Capivari**  
**E.E. “Dom José de Camargo Barros”**

Av. Presidente Kennedy, 886 – Cidade Nova – Indaiatuba–SP  
Telefones: (19)3885-3586 – Email: e018673a@educacao.sp.gov.br

- e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
  - a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
  - a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
  - as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Subsecretaria de Acompanhamento do Interior  
Diretoria de Ensino – Região de Capivari  
E.E. “Dom José de Camargo Barros”

Av. Presidente Kennedy, 886 – Cidade Nova – Indaiatuba–SP  
Telefones: (19)3885-3586 – Email: e018673a@educacao.sp.gov.br

- a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

### III- PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Entrega da Proposta de Trabalho contendo breve currículo profissional, dados da escola, com ênfase para os resultados educacionais; principais ações que pretende desenvolver para melhorar os processos de ensino-aprendizagem.

**Período:** 29/11 a 02/12/2022.

**Horário:** das 08 às 17h.

**OBS.: dia 02/12/2022 das 8h às 13h**

**Local:** Secretaria da E.E. Dom José de Camargo Barros

Avenida Presidente Kennedy, 886, Cidade Nova – Indaiatuba – SP

### IV – AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E DA PROPOSTA DE TRABALHO:

- a) A avaliação será mediante análise da proposta de trabalho apresentada;
- b) A entrevista será agendada individualmente pela direção que ocorrerá no dia 05/12/2022;
- c) Fica reservado o direito à Direção Escolar de não designar candidatos participantes que não tenham perfil para a função.

### V – DA VAGA OFERECIDA:

- a) 01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica do Ensino Médio.

Indaiatuba, 28 de novembro de 2022.

  
Josiane Cristina Moller da Silva  
DIRETOR ESCOLAR  
RG: 24.941.281-0